



DECISÃO SECRETARIAL Nº 52/2023

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 21.100.122-4

Vistos e examinados os autos em epígrafe, com fundamento no inc. XIV do art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o pronunciamento Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro) por meio da Resposta de Recurso Interposto nº 12/2023, cujo teores acolho como fundamentos da presente decisão e que dele passam a ser parte integrante, decido pelo recebimento do recurso administrativo interposto pela Associação dos Produtores de Orgânicos da Região de Londrina (APOL) e pelo seu provimento parcial, porém mantendo a desclassificação do Projeto de Negócio, em cumprimento aos requisitos previstos no item 23.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Ao Deagro para cumprir o disposto do item 25.4, do Edital de Chamamento Público Seab nº 001/2023.

Dê-se ciência à Organização da Sociedade Civil recorrente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinatura digital

Norberto Anacleto Ortigara, **Secretário de Estado.**

DEAGRO/KH/mvs





 ${\tt Documento:}~ \textbf{052ASSOCPRODLONDRINAAPOL} recebimentore curso \textbf{211001224.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 14/12/2023 14:27.

Inserido ao protocolo $\bf 21.100.122-4$ por: Mercia Vieira dos Santos em: 14/12/2023 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.